



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CANINDÉ/CE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE BONITO – CÓD. DA SERVENTIA: 005019
(ANEXADO AO 1º OFÍCIO DE CANINDÉ)
TITULAR RESPONSÁVEL: VIVIANE BATISTA ALVES BORGES**

RELATÓRIO

DADOS CADASTRAIS DA SERVENTIA (docs. 01)

Nome de Fantasia: Cartório do Distrito de Bonito

CNPJ: Não tem

Endereço: Funciona ANEXADO ao 1º Ofício de Canindé, na Rua Joaquim Magalhães, nº 608. Centro, Canindé/CE. CEP: 62.700-000

Fone: (85) 3343-0952.

Ato de Criação: Não disponibilizado.

Titularidade: VAGO

Atribuições: Registro Civil de Pessoas Naturais, Procurações, Autenticações, e Reconhecimento de Firmas (art. 3º da Lei nº 12.832/98), contudo somente vem praticando atos de 2ª vias de registros, certidões e averbações, ainda assim utilizando os selos distribuídos para o 1º Ofício que responde pelo acervo.

DADOS DOS RESPONSÁVEIS E FUNCIONÁRIOS (docs. 02 a 03).

TITULAR respondendo: VIVIANE BATISTA ALVES BORGES

Ato de nomeação/designação: Foi providenciada Portaria nº 08/2013, de nomeação no cargo de Oficiala do Cartório do Distrito de Bonito, da lavra do MM. Juiz de Direito da Comarca de Canindé, Dr. Antônio Josimar Almeida Alves, todavia a nomeação apresenta equívoco, devendo constar no lugar da expressão Oficiala a denominação: Responsável pela Serventia ou Oficiala Interina.

Publicado no Diário da Justiça: nº 735, de 06/06/2013.

Termo de Compromisso: Não existe

Grau de Instrução: Superior em Direito

SUBSTITUTO(A): RODRIGO FRANCCO BORGES

Portaria de designação: Portaria nº 09/2013

Publicação no Diário da Justiça: nº 735, de 06/06/2013.

Termo de Compromisso: Não consta

FUNCIONÁRIOS: A serventia possui como responsável pelo acervo a Titular do 1º Ofício da sede da Comarca, atuando junto para a execução dos trabalhos um Escrevente Substituto. I - VERIFICAÇÕES GERAIS (doc. 04).

1- Esta serventia está anexada ao 1º Ofício de Registro de Civil da Comarca de Canindé, não consta ato formal de anexação do acervo, todavia há Portaria 11/2006 determinando que a então titular interina do 1º Ofício de Canindé, Sra. Alice Maria Freitas Maciel, assumisse a titularidade do Cartório do Distrito de Bonito, após afastamento por intervenção da então titular, Sra. Francisca Fátima M. Ferreira (Processo nº 2009.0004.3431-5/0). A serventia apresenta vários e graves erros nas escriturações dos livros, cometidos pela titular afastada, conforme relato da atual responsável.

2- Destaque-se que esta serventia foi declarada VAGA pelo CNJ, porém na Sessão de escolha nenhum candidato apresentou interesse em assumir o Cartório.

II - VERIFICAÇÕES QUANTO ÀS CONFORMIDADES (doc. 05)

3- **Termo de Compromisso da Titular e do Substituto:** Verificou-se falta de portaria de nomeação do substituto com respectiva publicação e de seu Termo de Compromisso.

4- **Não consta informação disponível ao publico,** dos serviços que presta pela serventia do Ofício de Registro Civil do Distrito de Bonito.

5- **Informações sobre os atos praticados** e a respectiva arrecadação bruta no Sistema Justiça Aberta, nos termos do Provimento 24/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ: A serventia não vem prestando as devidas informações nos prazos estabelecidos.

III - VERIFICAÇÕES DOS LIVROS

6- **Local de arquivamento dos livros:** Os livros estão arquivados em local adequado para a guarda e conservação.

7- **Livros examinados na inspeção:** Todos os livros existentes e apresentados foram vistoriados. Constatou-se que os livros do acervo se encontram com diversos problemas nas escriturações e são formados com menos de trezentas folhas, verificado pela Auditoria que tais irregularidades é de responsabilidade da Titular anterior. A atual responsável declarou que várias partes buscam por 2ª vias de registros efetuados, e quando feita a busca, verifica-se que não existe anotação nos Livros do requerido. Constam anotações incompletas, com rasuras e sem assinaturas.

IV - VERIFICAÇÃO QUANTO AO USO DOS SELOS (doc. 06)

8- **Pendências de recolhimento de valores, referente aos selos para o FERMOJU,** conforme dados do relatório extraído do sistema de controle do Tribunal de Justiça (Sisguia Extrajudicial): Não constam débitos de selos no período auditado.

9- **Conferência do Estoque Físico dos Selos:** Constatou-se que não há selos vinculados ao Cartório do Registro Civil do Distrito de Bonito, sendo apresentada justificativa que somente presta os serviços de 2ª Via dos Registros Cíveis, com a utilização dos selos do Cartório do 1º Ofício de Canindé.

V - VERIFICAÇÃO QUANTO AOS VALORES DO FERMOJU (doc. 07)

10- **Pendências de recolhimento de valores, referente aos atos praticados para o FERMOJU**, conforme dados do relatório extraído do sistema de controle do Tribunal de Justiça (Sisguia Extrajudicial Online): Verificou-se que a serventia não vem praticando atos e conseqüentemente não tem recolhimentos concernentes ao FERMOJU, não sendo constatados débitos em aberto.

11- **Conferência, por amostragem, do quantitativo dos atos praticados**: Não foi possível efetuar contagem dos atos praticados e anotados nos livros inspecionados, no período auditado, de 01/07/2012 a 31/12/2012, pois nenhum ato foi praticado no período, sendo constatada veracidade das informações prestadas pela serventia.

VI – RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO 1: Providenciar junto ao Juiz Diretor do Foro da Comarca nova publicação da Portaria com a devida correção, constando a Sra. VIVIANE BATISTA ALVES BORGES como Interina ou como Responsável pela Serventia até posterior decisão ou Provimento por Concurso Público.

RECOMENDAÇÃO 2: Solicitar ao Corregedor Permanente Termos de Compromissos da titular que responde pela serventia e de seu substituto, apresentando à Corregedoria-Geral da Justiça, por e-mail.

RECOMENDAÇÃO 3: Colocar identificação da serventia que responde, especificando o Cartório, o horário de atendimento e os serviços prestados.

RECOMENDAÇÃO 4: Providenciar o cadastro do CNPJ da serventia para informar os dados no Sistema Justiça Aberta do CNJ, mesmo que sem movimento.

RECOMENDAÇÃO 5: Providenciar e informar os balanços mensais ao FERMOJU, por tratar-se de Serventia Vaga, ainda que sem movimento.

RECOMENDAÇÃO 6: Efetivar encadernação dos Livros com 300 folhas;

RECOMENDAÇÃO 7: Providenciar levantamento de todas as inconformidades e/ou irregularidades verificadas nos Livros e informar ao Juiz Corregedor Permanente para manifestação e à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento.

RECOMENDAÇÃO 8: Praticar todos os atos da comunidade do Distrito de Bonito com os selos do respectivo Cartório, escriturando os atos nos livros da Serventia, bem como os informando nos sistemas do FERMOJU pelo código da Serventia do Distrito.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12- A auditoria foi concluída com êxito em seu propósito, ressaltando-se, que somente foram examinados os livros e documentos da Serventia, por amostragem, se reportando ao período já informado, em virtude do objetivo da inspeção, da limitação da equipe e do prazo disponível.



13- Diante do exposto é conveniente que se remeta uma via deste relatório, pelo **Sistema de Automação Judicial Administrativo (SAJ-ADM)**, ao MM Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Canindé, a fim de que tome conhecimento destas constatações, adotando as providências cabíveis, já cientificando a titular, para fins de atendimento das recomendações ora relacionadas, sugerindo, neste azo, a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para tanto. Sugere-se, por derradeiro, o acompanhamento, pelo Corregedor Permanente, do atendimento destas recomendações, nos termos do Provimento nº 06/2007, desta Casa Censora, publicada no Diário da Justiça de 16/07/2007.

À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Fortaleza, 8 de julho de 2013


Márcia A. Viana Paiva
Auditora da CGJ


Sóstenes Farias
Auditor da CGJ